



Lei nº 2.699, de 02 de Abril de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 4- CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Órgão: 01.00 – CORPO LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

3.003 – Contribuição para a Previdência Social	
01.01.01.271.0001.3.003-319013 – Obrigações Patronais	73.000,00
4.001 – Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro	
01.01.01.031.0001.4.001-339037 – Locação Mão de Obra	60.000,00
01.01.01.031.0001.4.001-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.004 – Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo	
01.01.01.031.0001.4.004-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	368.000,00
01.01.01.031.0001.4.004-339093 – Indenizações e Restituições	330.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 891.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

Entidade: 4- CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Órgão: 01.00 – CORPO LEGISLATIVO
Unidade: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

3.004 – Restauração Arquitetônica do Prédio da Câmara	
01.01.01.122.0001.3.004-449051 – Obras e Instalações	99.000,00
3.005 – Instalação do Sistema de Luminotécnico, Eletro-dado	
01.01.01.122.0001.3.005-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.000,00
4.001 – Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro	
01.01.01.031.0001.4.001-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	150.000,00
01.01.01.031.0001.4.001-339030 – Material de Consumo	200.000,00
01.01.01.031.0001.4.001-339035 – Serviços de Consultoria	80.000,00
01.01.01.031.0001.4.001-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
01.01.01.031.0001.4.001-449052 – Equipamento e Material Permanente	80.000,00



4.004 – Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.01.01.031.0001.4004-339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	15.000,00
01.01.01.031.0001.4004-339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
01.01.01.031.0001.4004-449052 – Equipamento e Material Permanente	28.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃORS 891.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de abril de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana